



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026-SAS

Processo SAS 1282/2026

1. **OBJETO:** Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.
2. **FINALIDADE:** Repasse de recursos financeiros para o Projeto “Entre Girassóis – 2ª Etapa” – readequação da infraestrutura física, acessibilidade, inclusão social e sustentabilidade da sede institucional da Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação AMAI-VOS Uns aos Outros, localizada no Município de Araranguá.
3. **RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a título de repasse pela CONCEDENTE.
4. **PARTÍCIPE:** Estado de Santa Catarina, com intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – SAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.770/0001-88 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) AMAI-VOS Uns aos Outros, inscrita no CNPJ sob nº 39.330.728/0001-17.
5. **TIPO DE INSTRUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO:** Termo de Fomento.
6. **PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO:** admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §2º. A impugnação deve ser formalizada através do e-mail: gecon@sas.sc.gov.br
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em observância as disposições contidas no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve justificar a Dispensa de Chamamento Público, consoante ao que dispõe o art. 30, inc. VI, e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal 13.019/2014 e ainda, artigo 8º, § 2º do Decreto Estadual nº 1.196/2017:

“Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público”.

“Decreto Estadual nº 1.196/2017:

Art. 8. O concedente deverá realizar chamamento público voltado a selecionar OSCs que tornem mais eficaz a execução do objeto das parcerias a serem celebradas

§ 2º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público, observado o disposto no art. 32 da referida Lei”.

Ainda sobre a viabilidade legal da Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, nos termos do art. 6-B e §3º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

8.742/1993, acrescida da Lei 12.435/2011, que objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, garantindo que as ações no âmbito da assistência social, assegurem os mínimos sociais, a universalização dos direitos:

“Art. 6-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

[...]

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias”.

8. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO: A Associação AMAI-VOS Uns aos Outros, Organização da Sociedade Civil (OSC), atua no atendimento de crianças, adolescentes, idosos e mulheres com fibromialgia, realizando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referenciados territorialmente ao CRAS, mas sem cofinanciamento, sendo executado com recursos próprios, oficinas culturais, esportivas e atendimento psicossocial, beneficiando diretamente centenas de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A instituição atende público em situação de risco social, oferecendo espaço seguro e estruturado para a realização de suas atividades. Contudo, a atual instalação da edificação encontra-se defasada e inadequada às demandas operacionais contemporâneas, especialmente diante da ampliação das atividades e da utilização de equipamentos que exigem maior capacidade e segurança.

A intervenção contempla a instalação de elevador, construção de rampas de acesso, adaptação de banheiros acessíveis, revitalização da fachada, reforma das redes elétrica e hidráulica, além da reforma de 50 salas utilizadas nas atividades socioassistenciais. O projeto “Entre Girassóis – 2ª Etapa” possui grande interesse público e relevância social, pois busca melhorar e modernizar a estrutura da sede da entidade, garantindo mais acessibilidade, inclusão e melhores condições de atendimento para a população atendida, visando:

- a) Garantia de Direitos: Adequação à NBR 9050 (Acessibilidade) para livre circulação de idosos e PCDs através de elevador e rampas.
- b) Segurança e Salubridade: A substituição das 50 janelas/portas e a nova rede elétrica eliminam riscos estruturais e garantem ambientes dignos para oficinas pedagógicas e esportivas.
- c) Sustentabilidade Institucional: A reforma das 50 salas remanescentes permite a expansão do impacto social para 600 beneficiários diretos, otimizando o uso do espaço já gerido pela equipe técnica de referência (Assistente Social e Psicóloga).

Ressalta-se que a contrapartida da instituição, na modalidade bens e serviços, se dá pela disponibilização da sede (onde 16 salas já foram reformadas com recursos próprios) e pela manutenção da equipe técnica qualificada que vem desenvolvendo com excelência o atendimento das demandas.

Considerando que o Plano de Trabalho analisado demonstra a sua viabilidade e adequação aos objetivos do proponente e sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios estabelecidos e indicação do público-alvo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Considerando que os serviços, objeto desse TERMO DE FOMENTO enquadram-se como de UTILIDADE PÚBLICA, assegurando a segurança e continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à comunidade, fortalecendo a rede de proteção social e contribuindo para a garantia de direitos.

É importante destacar o interesse público e recíproco entre o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação AMAI-VOS Uns aos Outros, como comprovado na manifestação de interesse do proponente (fls. 10-15) e na autorização para elaboração desta Dispensa de Chamamento Público e posterior abertura de Programa Transferência pelo concedente (fl. 16).

9. CONCLUSÃO: Consoante ao exposto, faz-se importante esta Dispensa de Chamamento Público, estando cumpridas a exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, bem como as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, cujo cumprimento foi devidamente atestado nos autos do processo administrativo SAS 1282/2026.

TORNA-SE PÚBLICO para os interessados a presente justificativa de Dispensa de Chamamento Público, a fim de dar prosseguimento aos serviços executados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação AMAI-VOS Uns aos Outros, em atendimento da demanda exposta, não prejudicando os indivíduos que necessitam deste.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado – SAS
CONCEDENTE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3PO2VC87**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADELIANA DAL PONT** (CPF: 445.XXX.039-XX) em 11/05/2026 às 17:21:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAxMjgyXzEyODJfMjAyNI8zUE8yVkM4Nw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00001282/2026** e o código **3PO2VC87** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.